

LEILÃO PRESENCIAL Nº 03/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6927/2025

OBJETO

ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, NOS TERMOS DA LEI Nº 3.010/2025, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ-PR.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 10/12/2025 ÀS 09 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

**AUDITÓRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
MUNICIPAL HILÁRIO MOLINA – CAM**

Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº 2090, Centro.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MAIOR LANCE

CONTATO

DUVIDASLICITACAO@UBIRATA.PR.GOV.BR

A transmissão virtual do leilão presencial será realizada por meio do

link: <https://www.facebook.com/share/16Z6CiUvfN/?mibextid=wwXlfr>

LEILÃO Nº 03/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6927/2025

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubitatã, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade LEILÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MAIOR LANCE POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei Municipal nº 3.010, de 02 de setembro de 2025, do Decreto Municipal nº 168, de 18 de dezembro de 2023 das exigências do presente edital.

1.2. A sessão pública terá início às **09 HORAS DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2025**, no auditório do Centro Administrativo Municipal Hilário Molina - CAM, localizado na Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº 2090, Centro.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a **ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, NOS TERMOS DA LEI Nº 3.010/2025, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR**, conforme descrições, valores e exigências do presente edital e Termo de Referência.

2.2. O critério de julgamento será do tipo MAIOR LANCE POR ITEM, sendo que a licitante deverá formular sua proposta respeitando os valores mínimos para lances fixados neste edital, sem possibilidade de retrocedê-lo.

2.3. Os imóveis serão vendidos “ad corpus”, no estado de conservação que se encontram, ficando a cargo e ônus do comprador todas as despesas de eventual regularização documental do bem. Nenhuma diferença porventura evidenciada nas medidas, dimensões ou descrição dos imóveis poderá ser invocada pelo comprador, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento.

2.4. Das considerações iniciais para a adoção do uso do leilão presencial: A sessão pública de modo presencial, se justifica em razão do certame possuir uma preferência de compra de acordo com o Art. 77, da Lei 14.133/2021, onde vejamos: “Para a venda de bens imóveis, será concedido direito de preferência ao licitante que, submetendo-se a todas as regras do edital, comprove a ocupação do imóvel objeto da licitação”. Onde os terrenos possuem benfeitorias por parte dos seus concessionários, sendo dado direito preferencial ao concessionário que detêm a concessão.

Nestes termos, é prudente citar o Decreto Municipal que regulamentou o Art. 31 da lei supracitada, que nos remete:

“ Art. 1º Este Decreto regulamenta o Art. 31 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica, para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, no âmbito do Poder Executivo Município de Ubitatã, Paraná.

Parágrafo Único: Será admitida, excepcionalmente, nos termos do disposto no inciso IV do § 2º do art. 31 da Lei nº 14.133, de 2021, a realização do leilão na forma presencial, mediante prévia justificativa da autoridade competente e comprovação da invalidez técnica ou da desvantagem para a administração, observados os requisitos definidos em

regulamento.”

Diante do fato, e diante da impossibilidade técnica e operacional de se estabelecer preferência na plataforma eletrônica, é prudente e vantajoso utilizar-se do formato presencial em atendimento do dispositivo da Lei nº 3.010 de 02 de setembro de 2025, no seu Art. 3º nos diz que: “A alienação a que se refere o art. 2º. desta Lei se dará por meio de processo licitatório na modalidade leilão, na forma presencial, nos termos do art. 76, inciso I, da Lei nº [14.133](#), de 1º de abril de 2021, a partir das avaliações realizadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens patrimoniais Imóveis de Ubatã, quanto aos valores dos imóveis pertencentes ao Município de Ubatã e avaliação particulares das benfeitorias fornecidos pelos cessionários e atuais ocupantes dos imóveis e titulares das benfeitorias”.

Reforçando o compromisso que todos os documentos serão digitalizados e disponíveis no processo administrativo, no portal da transparência deste município. Bem como a sessão pública poderá ser acompanhada por qualquer interessado na data, horário, nas páginas oficiais do município nas redes sociais, como Instagram e Facebook, bem como ficará disponível na íntegra em atendimento ao § 2º do Art. 17 da lei supracitada .

Sendo assim, pelos aspectos de legitimidade, e os princípios norteadores que regem as contratações públicas, destacando isonomia, publicidade, transparência, eficiência, eficácia e interesse público, faz-se necessário a adoção no formato presencial para o ensejado leilão.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Especificações: Data de Terras nº 5/6 da Quadra 13, com área de 900,00 metros quadrados, SUBDIVISÃO das datas, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21 e 22, situados do perímetro urbano do Município de Ubatã, com medidas seguintes: AO SUL, com a Rua Pedro de Oliveira, numa extensão de 30,00 metros; A OESTE, com a Rua Santos Dumont, numa extensão de 30,00 metros. AO NORTE, com o lote 7, numa extensão de 30,00 metros; A LESTE, com o lote 04, numa extensão de 30,00 metros. Matrícula nº 18.244, do CRI de Ubatã – Paraná.

3.2. Valor do terreno: R\$ R\$ 167.400,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais).

3.3. Valor mínimo: R\$ R\$ 167.400,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais).

3.4. Fotos: Anexo a este edital, no Estudo Técnico Preliminar.

3.5. Especificações: Lotes de Terras nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, da quadra 21, com área de 2.247,50 metros quadrados, do Loteamento Jardim Josefina A, perímetro urbano do Município de Ubatã, com medidas seguintes: AO NORTE: Na distância de 58,00 metros, confrontando-se com a Rua São Luiz. AO SUL: Na distância de 76,66 metros, confrontando-se com a Rua Aracaju. AO LESTE: Na distância de 14,00 metros, confrontando-se a Rua Marginal da BR-369. AO OESTE: Na distância de 65,00 metros, confrontando-se com a Rua Natal. Matrícula nº 18.837, do CRI de Ubatã – Paraná

3.6. Valor do terreno: R\$ R\$ R\$ 164.067,50 (cento e sessenta e quatro mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

3.7. Valor do mínimo: R\$ R\$ R\$ 164.067,50 (cento e sessenta e quatro mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

3.8. Fotos: Anexo a este edital, no Estudo Técnico Preliminar.

3.9. **Especificações:** Lote de Terras nº B-1-F-32, com área de 1.793,75 metros quadrados, SUBDIVISÃO do lote B-1-F, situado no perímetro urbano do Município de Ubatã, com medidas PRINCIPIANDO a beira da Av. Nilza de Oliveira Pipino na divisa com o lote nº B-1-A, segue no rumo OESTE, na distância de 78,70 metros, até um marco cravado na divisa com o lote nº B-1-F; deflete no rumo 26°10'NE, na distância de 28,50 metros, até um marco cravado na divisa com o lote B-1-F, toma se a seguir o rumo LESTE numa distância de 64,80 metros, até um marco cravado a beira da Av. Nilza de Oliveira Pipino, e por esta no rumo SUL, na distância de 25,00 metros, até o ponto de partida. Matrícula nº 18.244, do CRI de Ubatã – Paraná.

3.10. **Valor do terreno:** R\$ 350.406,25 (trezentos e cinquenta mil quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos)

3.11. **Valor do mínimo:** R\$ 350.406,25 (trezentos e cinquenta mil quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos)

3.12. **Especificações:** Lote de Terras nº B-1-F-30-B, com área de 797,02 metros quadrados, SUBDIVISÃO do lote B-1-F-30, situado no perímetro urbano do Município de Ubatã, com medidas PRINCIPIANDO na divisa com o lote nº B-1-F-30-A, segue divisando com o Jardim Josefinia no sentido NORDESTE até um marco cravado junto ao lote nº B-1-F-29 Rua Projetada, deflete a direita na distância de 15,16 metros, até um marco cravado na divisa com o lote nº B-1-F-14, deflete a direita no sentido SUDOESTE na distância de 56,93 metros, até um marco cravado na divisa com o lote nº B-1-F-30-A e no rumo NOROESTE na distância de 15,16 metros, até o ponto de partida. Matrícula nº 21.074, do CRI de Ubatã – Paraná.

3.13. **Valor do terreno:** R\$ 74.122,86 (setenta e quatro mil cento e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos)

3.14. **Valor do mínimo:** R\$ 74.122,86 (setenta e quatro mil cento e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos)

3.15. **Fotos:** Anexo a este edital, no Estudo Técnico Preliminar.

3.16. **Especificações:** Lote de Terras 561-B-3/A e 561-B-3/B, ambos com área total de 5.812,50 metros quadrados, SUBDIVISÃO da chácara 561-B-3, inserida na Zona Comercial I, situado no perímetro urbano do Município de Ubatã, com medidas sendo o primeiro INICIA-SE na divisa com o lote nº 561-B-3/B, e com o lote nº 561-B-2. Daí segue confrontando com o lote nº 561-B-2, no rumo 88°1'14"SO e na distância de 22,92 metros, até a divisa com o lote nº 560. Daí segue confrontando com o lote nº 560, no rumo 6°30'NO, na distância de 130,58 metros, até a divisa com o lote nº 561-B-5. Daí segue confrontando com o lote nº 561-B-5 (ocupado BR – 369) NO RUMO 88°1'3"NE na distância de 22,92 metros, até a divisa com o lote nº 561-B-3/B. Daí segue confrontando com o lote nº 561-B-3/B, no rumo 15°49'48"SE, na distância de 130,58 metros, até o ponto inicial. E o segundo INICIA-SE na divisa com o lote nº 561-B-4, e com o lote nº 561-B-2. Daí segue confrontando com o lote nº 561-B-2, no rumo 88°1'14"SO, e na distância de 20,13 metros, até a divisa com o lote nº 561-B-3/A. Daí segue confrontando com o lote nº 561-B-3/A, no rumo SE 15°49'48", na distância de 130,58 metros até a divisa com o lote nº 561-B-5. Daí segue confrontando com o lote nº 561-B-5 (ocupado pela BR-369), no rumo 88°1'3"NE, na distância de 25,72 metros, até a divisa com o lote nº 561-B-4. Daí segue confrontando com o lote nº 561-B-4, no rumo 13°25'23"SF, na distância de 129,36 metros até o ponto inicial. Matrículas nº 24.371 e 24.372, do CRI de Ubatã – Paraná.

3.17. **Valor do terreno:** R\$ 523.125,00 (quinhentos e vinte e três mil cento e vinte e cinco reais)

3.18. **Valor do mínimo:** R\$ 523.125,00 (quinhentos e vinte e três mil cento e vinte e cinco reais)

3.19. **Fotos:** Anexo a este edital, no Estudo Técnico Preliminar.

3.20. **Especificações:** Lotes de terras nº 10, 11 e 12 da quadra 27, com áreas de 348,00 metros quadrados cada, totalizando 1.044,00 metros quadrados, situados no loteamento denominado Jardim Josefina B, perímetro urbano do município de Ubitatã – Paraná, com medidas sendo o primeiro, NORDESTE: Confrontando-se com o lote 09, numa distância de 29,00 metros. SUDOESTE: Confrontando-se com o lote 11, numa distância de 29,00 metros. SUDESTE: Confrontando-se com o lote 03, numa distância de 12,00 metros. NOROESTE: Confrontando-se com a Rua Porto Velho, numa distância de 12,00 metros. O segundo NORDESTE: Confrontando-se com o lote 10, numa distância de 29,00 metros. SUDOESTE: Confrontando-se com o lote 12, numa distância de 29,00 metros. SUDESTE: Confrontando-se com o lote 04, numa distância de 12,00 metros. NOROESTE: Confrontando-se com a Rua Porto Velho, numa distância de 12,00 metros. E o terceiro NORDESTE: Confrontando-se com o lote 11, numa distância de 29,00 metros. SUDOESTE: Confrontando-se com o lote 13, numa distância de 29,00 metros. SUDESTE: Confrontando-se com o lote 05, numa distância de 12,00 metros. NOROESTE: Confrontando-se com a Rua Porto Velho, numa distância de 12,00 metros. Matrículas nº 21.927, 21.928 e 21.929, do CRI de Ubitatã – Paraná.

3.21. **Valor do terreno:** R\$ 97.092,00 (noventa e sete mil e noventa e dois reais)

3.22. **Valor do mínimo:** R\$ 97.092,00 (noventa e sete mil e noventa e dois reais)

3.23. **Fotos:** Anexo a este edital, no Estudo Técnico Preliminar.

3.24. **Especificações:** Lote de Terras nº B-1-F-25, com área de 1.140,80 metros quadrados, SUBDIVISÃO do lote B-1-F, situado no perímetro urbano do Município de Ubitatã, com medidas AO NORTE: Divisa com o lote nº B-1-F-29 numa distância de 25,00 metros. AO SUL: Divisa com o lote nº B-1-F17, numa distância de 25,00 metros, A LESTE: Divisa com o lote nº B-1-F-24 numa distância de 45,63 metros. A OESTE: Divisa com o lote nº B1-F-26 numa distância de 45,63 metros. Matrícula nº 18.241, do CRI de Ubitatã – Paraná.

3.25. **Valor do terreno:** R\$ 83.278,40 (oitenta e três mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

3.26. **Valor do mínimo:** R\$ 83.278,40 (oitenta e três mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

3.27. **Fotos:** Anexo a este edital, no Estudo Técnico Preliminar.

3.28. **Especificações:** Lotes de terras nº 13 e 14 da quadra 27, com área de 348,00 metros quadrados o primeiro e 435,00 o segundo, totalizando 783,00 metros quadrados, situados no loteamento denominado Jardim Josefina B, perímetro urbano do município de Ubitatã – Paraná, com medidas sendo o primeiro, NORDESTE: Confrontando-se com o lote 12, numa distância de 29,00 metros. SUDOESTE: Confrontando-se com o lote 14, numa distância de 29,00 metros. SUDESTE: Confrontando-se com o lote 06, numa distância de 12,00 metros. NOROESTE: Confrontando-se com a Rua Porto Velho, numa distância de 12,00 metros. O segundo NORDESTE: Confrontando-se com o lote 13, numa distância de 29,00 metros. SUDOESTE: Confrontando-se com a Rua Rio Branco, numa distância de 29,00 metros. SUDESTE: Confrontando-se com o lote 07, numa distância de 15,00 metros. NOROESTE: Confrontando-se com a Rua Porto Velho, numa distância de 15,00 metros. Matrículas nº 21.930 e 21.931, do CRI de Ubitatã – Paraná.

3.29. **Valor do terreno:** R\$ 72.819,00 (setenta e dois mil oitocentos e dezenove reais)

3.30. **Valor do mínimo:** R\$ 72.819,00 (setenta e dois mil oitocentos e dezenove reais)

3.31. **Fotos:** Anexo a este edital, no Estudo Técnico Preliminar.

3.32. **Especificações:** Lote de Terras nº B-1-F-13, com área de 2.863,09 metros quadrados, SUBDIVISÃO do lote B-1-F, situado no perímetro urbano do Município de Ubitatã, com medidas AO NORTE: Divisa com o lote nº B-1-F-28 numa distância de 60,90 metros. AO SUL: Divisa com o lote nº B-1-F-01 e B-1-F-02, numa distância de 85,99 metros, A LESTE: Divisa com o lote nº B-1-F-12 numa distância de 38,42 metros. A OESTE: Divisa com o lote nº 03, 04, 05 e 06 da quadra nº 14 do Conjunto Josefina “A” numa distância de 48,09 metros. Matrícula nº 18.229, do CRI de Ubitatã – Paraná.

3.33. **Valor do terreno:** R\$ 208.007,57 (Duzentos e oito mil sete reais e cinquenta e sete centavos)

3.34. **Valor do mínimo:** R\$ 208.007,57 (Duzentos e oito mil sete reais e cinquenta e sete centavos)

3.35. **Fotos:** Anexo a este edital, no Estudo Técnico Preliminar.

3.36. **Especificações:** Lote de Terras nº B-1-F-18, com área de 1.140,80 metros quadrados, SUBDIVISÃO do lote B-1-F, situado no perímetro urbano do Município de Ubitatã, com medidas AO NORTE: Divisa com o lote nº B-1-F-24 numa distância de 25,00 metros. AO SUL: Divisa com o lote nº B-1-F-28, numa distância de 25,00 metros, A LESTE: Divisa com o lote nº B-1-F-19 numa distância de 45,63 metros. A OESTE: Divisa com o lote nº B1-F-17 numa distância de 45,63 metros. Matrícula nº 18.234, do CRI de Ubitatã – Paraná.

3.37. **Valor do terreno:** R\$ 106.094,40 (cento e seis mil noventa quatro reais e quarenta centavos)

3.38. **Valor do mínimo:** R\$ 106.094,40 (cento e seis mil noventa quatro reais e quarenta centavos)

3.39. **Fotos:** Anexo a este edital, no Estudo Técnico Preliminar.

3.40. **Especificações:** Lote de Terras nº B-1-F-17, com área de 1.140,80 metros quadrados, SUBDIVISÃO do lote B-1-F, situado no perímetro urbano do Município de Ubitatã, com medidas AO NORTE: Divisa com o lote nº B-1-F-25 numa distância de 25,00 metros. AO SUL: Divisa com o lote nº B-1-F-28, numa distância de 25,00 metros, A LESTE: Divisa com o lote nº B-1-F-15 numa distância de 45,63 metros. A OESTE: Divisa com o lote nº B1-F-16 numa distância de 45,63 metros. Matrícula nº 18.233, do CRI de Ubitatã – Paraná.

3.41. **Valor do terreno:** R\$ 106.094,40 (cento e seis mil noventa e quatro reais e quarenta centavos)

3.42. **Valor do mínimo:** R\$ 106.094,40 (cento e seis mil noventa e quatro reais e quarenta centavos)

3.43. **Fotos:** Anexo a este edital, no Estudo Técnico Preliminar.

3.44. **Especificações:** Lote de Terras nº B-1-F-15, com área de 1.140,80 metros quadrados, SUBDIVISÃO do lote B-1-F, situado no perímetro urbano do Município de Ubitatã, com medidas AO NORTE: Divisa com o lote nº B-1-F-25 numa distância de 25,00 metros. AO SUL: Divisa com o lote nº B-1-F-28, numa distância de 25,00 metros, A LESTE: Divisa com o lote nº B-1-F-16 numa distância de 45,63 metros. A OESTE: Divisa com o lote nº B1-F-16 numa distância de 45,63 metros. Matrícula nº 18.231, do CRI de Ubitatã – Paraná.

3.45. **Valor do terreno:** R\$ 106.094,40 (cento e seis mil noventa e quatro reais e quarenta centavos)

3.46. **Valor do mínimo:** R\$ 106.094,40 (cento e seis mil noventa e quatro reais e quarenta centavos)

3.47. **Fotos:** Anexo a este edital, no Estudo Técnico Preliminar.

3.48. **Especificações:** Lote de Terras nº B-1-F-27, com área de 1.169,30 metros quadrados, SUBDIVISÃO do lote B-1-F, situado no perímetro urbano do Município de Ubitatã, com medidas AO NORTE: Divisa com o lote nº B-1-F-29 numa

distância de 25,00 metros. AO SUL: Divisa com o lote nº B-1-F15, numa distância de 25,00 metros, A LESTE: Divisa com o lote nº B-1- F-26 numa distância de 45,63 metros. A OESTE: Divisa com o lote nº B1-F-14 numa distância de 47,69 metros. Matrícula nº 18.243, do CRI de Ubatã – Paraná.

3.49. **Valor do terreno:** R\$ R\$ 85.358,90 (oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)

3.50. **Valor do mínimo:** R\$ 85.358,90 (oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)

3.51. **Fotos:** Anexo a este edital, no Estudo Técnico Preliminar.

3.52. **Especificações:** Lotes de Terras nº B-1-F-16 e B-1-F-26, com área de 1.140,80 metros quadrados cada, totalizando 2.281,60 metros quadrados, SUBDIVISÃO do lote B-1-F, situado no perímetro urbano do Município de Ubatã, com medidas o primeiro AO NORTE: Divisa com o lote nº B-1-F-26 numa distância de 25,00 metros. AO SUL: Divisa com o lote nº B-1-F28, numa distância de 25,00 metros, A LESTE: Divisa com o lote nº B-1- F-17 numa distância de 45,63 metros. A OESTE: Divisa com o lote nº B1-F-15 numa distância de 45,63 metros. O segundo AO NORTE: Divisa com o lote nº B-1-F-29 numa distância de 25,00 metros. AO SUL: Divisa com o lote nº B-1-F-16, numa distância de 25,00 metros, A LESTE: Divisa com o lote nº B-1-F-25 numa distância de 45,63 metros. A OESTE: Divisa com o lote nº B-1-F-27 numa distância de 45,63 metros. Matrícula nº 18.232 e 18.242, do CRI de Ubatã – Paraná.

3.53. **Valor do terreno:** R\$ 189.372,80 (cento e oitenta e nove mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

3.54. **Valor do mínimo:** R\$ 189.372,80 (cento e oitenta e nove mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

3.55. **Fotos:** Anexo a este edital, no Estudo Técnico Preliminar.

4. DA VISTORIA DO BEM

4.1. Dispensado o acompanhamento de servidores, o Município possibilitará aos interessados a realização de vistoria para que possam elaborar suas propostas com maior clareza e precisão, sem que possam alegar o desconhecimento de eventuais dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do lote de terras arrematado.

4.2. A não realização da vistoria não impedirá a proponente de participar do processo de licitação.

4.3. Realizada ou não a vistoria, o Município não aceitará posteriormente, em nenhuma hipótese, qualquer alegação de dificuldades para o cumprimento das obrigações decorrentes do lote arrematado.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste leilão as pessoas físicas, e jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital.

5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase desta licitação:

5.2.1. Pessoas jurídicas que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

5.2.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.2.3. Pessoas físicas ou jurídicas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município

de Ubatã;

5.2.4. Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.2.5. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.3. A participação nesta licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste edital, seus anexos, leis aplicáveis, bem como no conhecimento por parte do proponente das atuais condições do bem leilado;

5.4. Não será exigido registro cadastral prévio e não haverá fase de habilitação.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para o credenciamento no certame do leilão presencial, os interessados, no dia e horário marcados da sessão pública deverão apresentar os seguintes documentos, ORIGINAL E CÓPIA, RETENDO-SE AS FOTOCÓPIAS:

6.1.1. PARA PESSOA JURÍDICA:

A. Estatuto ou contrato social;

B. Documento de identificação com foto e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do sócio/proprietário/administrador presente;

C. Em caso de representante legal que não seja o sócio/proprietário/administrador da pessoa jurídica, deverá ser apresentada procuração com poderes específicos de representação no leilão;

6.1.2. PARA PESSOA FÍSICA:

A. Documento de identificação com foto;

B. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

C. Em caso de representante legal de outra pessoa física, deverá ser apresentada procuração com poderes específicos de representação no leilão;

7. DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da sessão pública e realização deste leilão será cometido pelo leiloeiro designado pela autoridade superior, na data, horário e local indicados neste edital, não sendo necessário cadastro prévio.

7.2. Inicialmente o leiloeiro (agente de contratação) irá credenciar todas as pessoas física ou jurídicas, a fim de assegurar que somente deem lances as pessoas legalmente investidas como representantes, munidas dos documentos do item 6 deste Edital.

7.3. Os lances de ofertas serão feitos de forma aberta, com lances verbais e sucessivos e somente serão considerados os

lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao objeto da alienação descrito nos itens 3.1 à 3.55 deste Edital.

7.4. A partir do valor mínimo, ficará a cargo do Agente de Contratação (leiloeiro designado), durante o Leilão, estabelecer a diferença para os lances.

7.5. O Agente de Contratação continuará a acrescer os valores sempre em que houver manifestação verbal dos licitantes, e só finalizará quando da maior oferta, não houver novos lances.

7.6. Aceito a melhor oferta como maior lance, não será admitido que o proponente desista da sua aquisição, sob pena responsabilização.

7.7. Será lavrada ata circunstanciada, discriminando o lote alienado, identificando o valor final e o arrematante, bem como se registrará o desenvolvimento dos trabalhos durante a Sessão Pública.

7.8. Encerrada a lavratura, a ata será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, pelo Agente de Contratação, pelos Arrematantes e demais presentes.

7.9. O agente de contratação poderá suspender temporariamente a sessão, a fim de sanar dúvidas, dirimir pendências ou esclarecer pontos controvertidos, em conjunto com a equipe de apoio, Comissão Permanente de Contratações, Assessoria Jurídica ou unidades de Controle Interno.

7.9.1. Após o encerramento da suspensão, poderá ser lavrado em ata da sessão os apontamentos que julgar importante.

7.10. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente a este edital estarão disponíveis no sítio eletrônico <http://www.ubirata.pr.gov.br/> cabendo aos interessados acompanhar as informações prestadas pelo Município por estes meios.

7.11. Os atos e decisões deste leilão serão publicados no diário oficial do Município de Ubatuba.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO DO LOTE ARREMATADO

8.1. O pagamento do bem arrematado será de acordo com o previsto no item 5 do Termo de Referência.

8.2. As benfeitorias deverá ser paga na modalidade à vista, nos valores indicados no subitem 1.2 do presente Termo de Referência, em conta corrente a ser indicada pelo cessionário titular da benfeitoria realizada, em não havendo arrematação por parte do próprio titular da benfeitoria.

8.3. Será registrada na ata do leilão as condições acordadas entre o arrematante e o titular da benfeitoria para efeito de pagamento.

8.4. O não pagamento da benfeitoria nas condições estabelecidas em ata configurará desistência por parte do arrematante e o objeto será automaticamente adjudicado ao segundo colocado, se houver, sem prejuízo da aplicação das multas das sanções previstas em lei.

8.5. O não pagamento por parte do arrematante acarretará instauração de processo administrativo a fim de apuração das sanções administrativas cabíveis.

8.6. Caso haja arrematação do terreno pelo titular da benfeitoria, não haverá necessidade de pagamentos adicionais além do valor arrematado.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Após confirmação de pagamento por parte do arrematante, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

10. DA POSSE DO LOTE ARREMATADO

10.1. A transferência e posse do bem arrematado será de acordo com o previsto no item 6 do Termo de Referência.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Aos participantes poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

11.1.1. Multa moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor total do bem arrematado, até o limite de 10 (dez) dias úteis, nos casos de atraso no pagamento do bem, se optado pelo pagamento a vista.

11.1.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da parcela do bem arrematado, até o limite de 10 (dez) dias úteis, nos casos de atraso no pagamento do bem, se optado pelo pagamento parcelado.

11.2. Sem prejuízo das sanções previstas no item anterior, o licitante se sujeitará às penalidades de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubatã por até 2 (dois) anos e/ou Declaração de Inidoneidade, conforme disposto nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. Caso o bem não seja transferido no prazo estabelecido em edital, o mesmo será automaticamente adjudicado ao segundo colocado, se houver, sem ressarcimento dos valores pagos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no subitem 15.1.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação ao edital e os pedidos de esclarecimentos terão que ser feitos exclusivamente através do e-mail duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo leiloeiro.

13.3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

13.3.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

13.3.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

13.4. É facultado ao leiloeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.5. No julgamento do leilão, o leiloeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante registro fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

13.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.7. Em caso de divergência entre disposições deste edital e das demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

13.8. O edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços <http://www.ubirata.pr.gov.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e também poderão ser solicitados à Divisão de Licitação por meio do endereço eletrônico duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br.

13.9. O município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

13.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.11. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

13.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo leiloeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

13.13. Complementam o presente edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar.

Ubiratã, PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito